

de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”;

17 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de Maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal;

18 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Doutor António José Infante Alfaia, Professor Auxiliar e Subdirector da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;

1.º Vogal efectivo: Doutora Cristina Maria Martins Almeida, Professor Auxiliar da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal efectivo: Francisco Manuel Abrantes Carvalho, Técnico de Diagnóstico e Terapêutica Especialista 1.ª Classe da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;

1.º Vogal suplente: Isabel Maria Guerra Oliveira Serra, Técnica de Diagnóstico e Terapêutica Especialista 1.ª classe da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal suplente: Maria Helena Ramos Brito, Técnica de Diagnóstico e Terapêutica Especialista, da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa

19 — O presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem supra referida.

20 — Legislação aplicável à prova de conhecimentos:

Legislação e manuais aconselhados:

Legislação geral:

Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto

Financiamento do ensino superior — Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto com as alterações introduzidas pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto

Avaliação do ensino superior — Lei n.º 38/2007, de 16 de Agosto

Diplomas orgânicos do Ministério da Ciência Tecnologia e Ensino Superior em <http://www.mctes.pt/index.php?idc=19&pos=15&idt=22>

Regime jurídico das instituições de ensino superior aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de Agosto, Portaria n.º 485/2008, de 24 de Abril e Decreto Regulamentar n.º 15/2009, de 31 de Agosto;

Estatutos da Universidade de Lisboa aprovado por Despacho Normativo n.º 36/2008, de 1 de Agosto;

Estatutos da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa aprovado por Despacho n.º 4646/2009, de 6 de Fevereiro de 2009;

Estatuto da Carreira Docente Universitária — aprovado pelo Decreto-Lei n.º 2005/2009, de 31 de Agosto;

Estatuto da Carreira de Investigação Científica — Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro;

Estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterado pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril e Orçamento do Estado de 2009, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro

Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro e Portaria n.º 1633/2007, de 31 de Dezembro;

Tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas — Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.

18 de Maio de 2010. — O Director, *Professor Doutor José A. Guimarães Morais*.

203276697

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Aviso n.º 10338/2010

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo

1 — Nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho de 16 de Abril de 2010, do

Reitor da Universidade Nova de Lisboa, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com duração de um ano, eventualmente renovável por iguais períodos até ao limite previsto no artigo 103.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

2 — Legislação aplicável: O recrutamento rege-se nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Decreto regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste Organismo e não ter sido efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por esta ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicada qualquer procedimento concursal para a constituição das referidas reservas de recrutamento.

4 — O presente Aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* e, por extracto, na página electrónica da Faculdade de Ciências Médicas, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data e num jornal de expansão nacional.

5 — Âmbito do recrutamento: Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

Por despacho do Reitor de 16 de Abril de 2010, tendo em conta a natureza técnica das tarefas a executar e a urgência de serviço de que se reveste o procedimento, o recrutamento pode efectuar-se também entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público.

6 — Características do posto de trabalho — Ao posto de trabalho a preencher, integrado na Divisão de Informática e Telecomunicações da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, correspondem as seguintes funções:

Internet, Desenvolvimento de Aplicações Web e WebServices;
Suporte e Manutenção de Equipamentos e Sistemas de Informação;

7 — Local de trabalho — Instalações da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, sita no Campo Mártires da Pátria, 130 em Lisboa.

8 — Requisitos de admissão

a) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) Ter 18 anos de idade completos;

iii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;

iv) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções,

v) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

b) Estar habilitado com Licenciatura na área da Engenharia Informática ou Engenharia Electrotécnica e de Computadores;

Possuir conhecimentos técnicos e experiência de trabalho em Bases de dados (SQL Server, MySQL), XML, Webservices; Programação Java; PHP; NET;

Administração de plataformas Windows e Linux;

Serviços de directório Samba e Active Directory;

Sistema de Gestão de Conteúdos Joomla e Plone; Moodle;

Gestão e administração de redes Ethernet/TCP/IP;

9 — O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura.

10 — Formalização das candidaturas — a candidatura é formalizada obrigatoriamente através do formulário disponível na página da Faculdade de Ciências Médicas em <http://www.fcm.unl.pt> — *Gestão de Recursos Humanos — Formulário de candidatura*, e deverá ser entregue, até ao termo do prazo fixado no presente Aviso, pessoalmente durante as horas normais de funcionamento na Divisão de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências Médicas, sita no Campo Mártires da Pátria, 130,

1169-056 Lisboa, ou por carta registada com aviso de recepção, para a mesma morada, acompanhada, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações,
- b) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;
- c) Fotocópia do número de identificação fiscal;
- d) *Curriculum Vitae* detalhado e assinado, organizado de acordo com o conteúdo do posto de trabalho;
- e) Caso exista, declaração emitida pelo Organismo de origem na qual conste a identificação da carreira e natureza da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida e respectiva antiguidade e avaliações de desempenho que tenham sido eventualmente realizadas;
- f) Fotocópia dos comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o posto de trabalho;

11 — A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a e) do ponto 10 determina a exclusão do concurso.

12 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

13 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos dos factos por eles referidos, e que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

14 — Métodos de selecção: Avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências:

14.1 — Avaliação Curricular — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

a) Atento o conteúdo do posto de trabalho a ocupar, serão valoradas, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho.

b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

c) Na acta da primeira reunião do júri serão definidos os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de selecção. A acta será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

d) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

14.2 — Entrevista de Avaliação de Competências — Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo requisitos essenciais possuir elevada motivação para colaborar dentro das competências da divisão de informática da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa; bons conhecimentos nas áreas descritas no ponto 8 b); espírito de trabalho em grupo;

a) Para esse efeito haverá um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

b) O método é classificado segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

c) A obtenção, pelos candidatos que passaram a este método de selecção, de valoração inferior a 9,5 valores determina a sua exclusão da valoração final.

14.3 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0.30 AC + 0.70 EAC$$

em que:

- CF = Classificação Final
- AC = Avaliação Curricular
- EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

15 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de selecção.

16 — Os candidatos excluídos serão, como estatuí o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, notificados por uma das formas

previstas nas a), b) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

17 — Em conformidade com o disposto na alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, desde que o solicitem.

18 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público no átrio da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa e disponibilizada na sua página electrónica.

19 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público no átrio da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa e disponibilizada na sua página electrónica.

20 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

22 — Atento o consagrado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório do trabalhador a recrutar será o que resultar de negociação com a Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, logo após o termo do procedimento concursal.

23 — O Júri terá a seguinte constituição:

Presidente:

Doutor Fernando Miguel Teixeira Xavier, Professor Associado da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais efectivos:

Engenheiro Carlos José Brás Galdes, Chefe da Divisão de Informática e Telecomunicações da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Mestre Pedro Manuel Coutinho Diniz de Sousa, Coordenador da Divisão de Informática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais suplentes:

Professora Doutora Ana Luísa Trigo Papoila da Silva, Professora Auxiliar da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Mestre João António Martins Brandão Soares, Assistente Convitado da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, 19 de Maio de 2010. — O Director, *Prof. Doutor José Miguel Caldas de Almeida*.

203278332

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Edital n.º 534/2010

Doutor António José de Magalhães Silva Cardoso, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, Vice-Reitor da mesma Universidade:

Faço saber que, por meu despacho de 6 de Abril de 2010, no uso de competência delegada por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 25 de Agosto de 2006, pelo prazo de trinta dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para um Professor Associado da Área Disciplinar de Sociologia da Faculdade de Letras desta Universidade.

I — As disposições legais aplicáveis são as seguintes:

1 — Artigos 37.º a 39.º, 41.º, 45.º, 46.º, 50.º e 51.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto;

II — Ao concurso poderão candidatar-se:

1 — Os titulares do grau de doutor há mais de cinco anos